



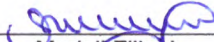
Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS - DOM EM

16 / 07 / 2021.

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Mariel Filippi
OAB/SC 47.248

LEI Nº 0843 DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos no orçamento vigente do Município, no projeto abaixo e elementos respectivos, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade: 123650004.1.006 - Obras Instalações Ensino Infantil

Elemento: 4.4.90.00/136 - Aplicações Diretas..... R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores

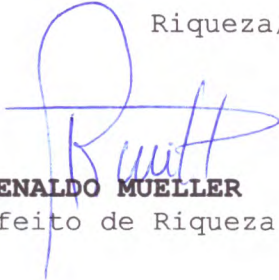
Atividade: 010310001.1.001 - Obras Instalações Equip. Cam. De Vereadores

Elemento: 4.4.90.00/176 - Aplicações Diretas..... R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 15 de julho de 2021.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças